



DECRETO Nº 020/2018

DISPÕE SOBRE ANULAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS DECORRENTES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO ADEMIR KUHN, Prefeito Municipal de Selbach – RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente:

CONSIDERANDO os possíveis vícios do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2018, quanto a forma de contratação e provimento conforme estabelece a Lei 11350/2006;

CONSIDERANDO que o PSS 004/2018 a inscrição seria nos dias 04 e 05 de junho de 2018, portanto não há nenhuma inscrição ao respectivo Processo;

CONSIDERANDO que a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, conforme Súmula 473 do STF;

CONSIDERANDO que a anulação pode ser feita pela Administração Pública, com base no seu poder de autotutela sobre os próprios atos, que independe de provocação do interessado, uma vez que, estando a Administração vinculada ao princípio da Legalidade, ela tem o poder-dever de zelar pela sua observância.

CONSIDERANDO que os efeitos da anulação dos atos administrativos retroagem às suas origens.

DECRETA:

Art. 1º Fica ANULADO o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 004/2018, referente ao Cargo de Agente Comunitário de Saúde – ESF 01 - Rural.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL


PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Criado pela Lei Estadual nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966




Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 30 de maio de 2018 (data do Edital de Abertura).

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de junho de 2018.


Sergio Ademir Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se, em 04.06.2018


Marli Teresinha Tonello Reis
Secretária de Administração
Fazenda e Planejamento

CERTIFICO A FIXAÇÃO
NO MURAL NO PERÍODO

de 04/06/2018 a

27/06/2018


Servidor